

**Pendência de documentos: NÃO HOUVE**

Por ser o único a apresentar os envelopes 01 e 02 a mesma preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21283877	Instituto Estadual de Educação, Ciências e Tecnologias do Maranhão – IEMA – Unidade Plena de Cururupu.	01	Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros das Regiões da Baixada e Litoral Ocidental Maranhense.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais não foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc..

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Jozeli Pereira Almeida, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Paulo Pinheiro Ramal*
2. *Concineu Thales Sereia de Sousa*
3. *José Roberto Silva Codeb*
4. *Jozeli Pereira Almeida*
5. *Victor Cardoso Aguiar*
6. *Manli de Santo Lotal*



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 30 dias do mês de Março de 2021 teve iniciada às 10: 00 h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 02/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Instituto Estadual de Educação, Ciências e Tecnologias do Maranhão – IEMA – Unidade Plena de Cururupu, situada na Travessa Castelo Branco, Zona Urbana, Cururupu, CEP:65268-000, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação	Cargo	Telefone	E-mail
Marileide Santos Costa	IEMA	Gestor Geral	985700809	marileidesantoscosta@gmail.com
Jozeli Pereira Almeida	IEMA	Presidente do Caixa Escolar	981662810	professorjozeli@gmail.com
José Ribamar Silva Cadete	IEMA	Tesoureiro do Caixa Escolar	981114054	jscadete.63@gmail.com
Concinete Chaves Ferreira de Sousa	IEMA	Conselho Deliberativo	984351415	profconcinete@gmail.com
VICTOR CARDOSO ABREU	Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros das Regiões da Baixada e Litoral Ocidental Maranhense.	Representante		
Raul Pimentel Ramos	IEMA	Conselho Fiscal	984176450	raulpimenteljm@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21283877	Instituto Estadual de Educação, Ciências e Tecnologias do Maranhão – IEMA – Unidade Plena de Cururupu.	32.125.618/0001-74	Travessa Castelo Branco, Zona Urbana, Cururupu, CEP:65268-000

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 03/03/2021 a 22/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros das Regiões da Baixada e Litoral Ocidental Maranhense.

CNPJ: 32.219.389/0001-57

Município/UF: MIRINZAL

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Categoria(a) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	14	82,35
Quilombola	2	11,76

RESULTADO COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Números de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	16	94,12
Associado sem DAP	1	5,88
Total dos Associados	17	100 %